

EXTRATO DO TA N° 161/2023 – VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

A **Organização das Voluntárias de Goiás-OVG** torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 049/2023 com a Empresa **VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA** (Processos SEI nº **202300058004982**).

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento, CPS-CF nº 049/2023, em sua “**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**”, para acrescentar o parágrafo terceiro que prevê a disponibilização de até 30 (trinta) refeições/dia, sob a responsabilidade do Gestor do Contrato, para população em situação de vulnerabilidade social ou risco social do município de Valparaíso – GO, por ocasião do disposto no 22º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) por unidade de refeição, perfazendo o valor total anual estimado em até R\$ 1.682.700,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil e setecentos reais), conforme a demanda.

Parágrafo primeiro - Os preços oferecidos serão irrevogáveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses, salvo hipóteses de readequação do equilíbrio econômico-financeiro. Após esse período os preços poderão ser reajustados com base no IPCA-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, ou ainda, por acordo entre as partes.

Parágrafo segundo - No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do serviço e fornecimento do objeto, tais como transporte, fretes, encargos fiscais, sociais e trabalhistas, despesas com carga e descarga, embalagens, seguros, tributos e outros.

Parágrafo terceiro - Com fundamento no 22º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre a OVG e a SEAD, a Contratante pagará à Contratada, dentro do total de refeições servidas por dia, o valor unitário cobrado dos comensais de R\$ 2,00 (dois reais), para até 30 (trinta) refeições/dia, que serão destacadas a critério da Contratante para atender a população em situação de vulnerabilidade social ou risco social do Município de Valparaíso - GO, a partir da assinatura do presente termo aditivo, perfazendo o valor de até R\$ 60,00 (sessenta reais) por dia, conforme a demanda.”

SIGNATÁRIOS:

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado – Diretor(a) Geral - OVG

Jeane de Cássia Dias Abdala Maia – Diretora de Promoção Social e Diretor(a) Administrativo/Financeiro em substituição conforme Portaria 693/2023 - DAGER- OVG

Pedro Henrique Nogueira Lim – Representante da Empresa Contratada